



# Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI) Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 - Edição nº 018/ 2021

## CONSELHEIROS

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
**(Presidente)**

Luciano Nunes Santos

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Kleber Dantas Eulálio

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

José Araújo Pinheiro Júnior  
**(Procurador-Geral)**

Leandro Maciel do Nascimento

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

**Subsecretária das Sessões**  
Isabel Maria Figueiredo dos Reis

TERESINA - PI, Disponibilização: Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Publicação: Quarta-feira, 27 de janeiro de 2021  
(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	02
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	06
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	18

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 [@Tcepi](https://twitter.com/Tcepi)

 [tce\\_pi](https://www.instagram.com/tce_pi)

## Atos da Presidência

## PORTARIA Nº 045/21

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Resolução TCE nº 397/09, alterada pela Resolução nº 11/2018, de 02 de agosto de 2018;

## RESOLVE:

Determinar a lotação das vagas para estágio no âmbito desta Corte de Contas conforme quadro abaixo:

Áreas	DFAM	DFAE	DFAP-RPPS	DFENG	DP	SA	MPC	GAB CONS SUBS	PRES	DGECOR	DTIF	SS	EGC	OUV	CRJ	CI	COR	SECEX-DAJUR	DFESP	Total
Contábeis	26	3				3		1										8	7	55
Direito	9	5				1	5	1				6		1	1	1	1	4	2	30
Engenharia				6		1														8
Administração	1				3	1			2									1		7
Economia						1													1	2
Jornalismo							1		1											3
Informática	1	1								1	4								1	7
Biblioteconomia													1							1
Arquitetura				1																1
Total Geral	37	9	0	7	3	7	6	2	3	1	4	6	1	1	1	1	1	13	11	114

	DFAM	DFAE	DFAP-RPPS	DFENG	DP	SA	MPC	GAB CONS	GAB CONS SUBS	PRES	DTIF	SS	EGC	TCE-PHB	SECEX-DAJUR	DFESP	Total
Nível Médio	6	3	1	1	3	4	1	3	1	1	1	2	1	1	1	1	31

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina. 26 de janeiro de 2021.

Cons.<sup>a</sup> LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MATINS  
Presidente do TCE/PI

## PORTARIA Nº 046/21

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, convoca os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo de Estagiários, Edital 01/2020, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, na sede desta Corte para assumirem as vaga para os quais foram selecionados, munidos dos documentos, conforme o item 8 e 8.1 do edital.

## Ciências Contábeis

Classificação	Nome do Candidato
01	Emanuelly Caldas Oliveira
02	Leonardo Ferreira de Oliveira
03	Weslen Kayan Freitas Vieira
04	Layane Costa Viana Sousa
05	Mariana Barros Bezerra
06	André Augusto Brito Alencar
07	Jefferson Costa Sousa
08	Sara Maria de Jesus Soares Alves
09	Rayllane Bezerra de Carvalho

## Direito

Classificação	Nome do Candidato
01	Thaynara Lalesca da Silva Cardoso
02	José Gabriel Neto
03	Victor Martins Lopes de Carvalho
04	Marina Silva Carvalho
05	Alyne Aparecida Almeida Leite
06	Iasmyme Santos Barros
07	João Lucas dos Santos Soares
08	Brenda de Paiva Santana
09	Maria Laura de Albuquerque Alencar

## Engenharia

Classificação	Nome do Candidato
01	Igor Marques Almeida Carvalho
02	Monalisa Cristina do Nascimento Martins

## Ciências da Computação

Classificação	Nome do Candidato
01	Lucas Danillo Barros Paz Soares
02	Arthur Carvalho Basílio
03	Pedro Antônio Fernandes da Silva

## Comunicação Social

Classificação	Nome do Candidato
01	Kamilo Carvalho de Almeida
02	Karolene Veras da Silva

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de janeiro de 2021.

Cons.<sup>a</sup> LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS  
Presidente do TCE/PI


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEZEMBRO – 2020**

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês		Até o Mês		Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
<b>020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>	129.268.716,00	144.342.800,00	22.180.920,59	141.268.793,81	132.147.409,08	131.228.617,68	9.121.384,73	918.791,40	3.074.006,19
<b>3 - Despesas Correntes</b>	128.811.390,00	142.393.485,00	21.785.841,37	139.703.515,84	131.997.721,44	131.078.930,04	7.705.794,40	918.791,40	2.689.969,16
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	81.850.533,00	98.362.701,00	17.793.638,00	97.777.254,49	95.477.254,49	94.560.482,17	2.300.000,00	916.772,32	585.446,51
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.103.509,00	72.154.245,00	8.049.993,98	71.880.087,60	71.880.087,60	71.880.087,60	0,00	0,00	274.157,40
319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	399.451,00	276.685,00	21.509,80	276.071,32	276.071,32	276.071,32	0,00	0,00	613,68
319013 - Obrigações Patronais	2.184.717,00	1.882.007,00	-4.355,91	1.867.528,04	1.867.528,04	1.867.528,04	0,00	0,00	14.478,96
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.629,00	170.153,00	17.316,62	160.520,20	160.520,20	160.520,20	0,00	0,00	9.632,80
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.107.100,00	5.347.419,00	5.322.154,99	5.332.591,40	5.332.591,40	4.769.694,88	0,00	562.896,52	14.827,60
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	385.062,00	2.435.062,00	2.314.029,71	2.428.682,62	128.682,62	128.682,62	2.300.000,00	0,00	6.379,38
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	166.265,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
319113 - Obrigações Patronais	14.499.800,00	15.962.823,00	2.072.988,81	15.697.467,38	15.697.467,38	15.343.591,58	0,00	353.875,80	265.355,62
319192 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	134.306,00	0,00	134.305,93	134.305,93	134.305,93	0,00	0,00	0,07
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	46.960.857,00	44.030.784,00	3.992.203,37	41.926.261,35	36.520.466,95	36.518.447,87	5.405.794,40	2.019,08	2.104.522,65
332039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041 - Contribuições	103.570,00	97.361,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	0,00	17.361,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	3.290.395,00	386.079,07	3.280.240,94	3.280.240,94	3.280.240,94	0,00	0,00	10.154,06
339014 - Diárias - Civil	1.216.948,00	300.786,00	-5.585,03	234.718,32	234.718,32	234.718,32	0,00	0,00	66.067,68
339030 - Material de Consumo	383.209,00	506.134,00	19.145,98	404.002,39	160.595,66	160.595,66	243.406,73	0,00	102.131,61
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.357,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
339032 - Material de Distribuição Gratuita	20.714,00	73.650,00	0,00	73.649,00	18.540,00	18.540,00	55.109,00	0,00	1,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	196.784,00	55.004,00	-45.215,94	9.784,06	9.784,06	9.784,06	0,00	0,00	45.219,94
339035 - Serviços de Consultoria	20.714,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.153.825,00	1.016.342,00	6.085,47	975.091,51	967.616,51	967.616,51	7.475,00	0,00	41.250,49
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2.786.033,00	2.586.990,00	0,00	2.191.994,89	1.353.710,42	1.353.710,42	838.284,47	0,00	394.995,11
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.482.910,00	4.462.082,00	969.143,35	3.655.615,60	1.296.894,21	1.294.875,13	2.358.721,39	2.019,08	806.466,40
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	671.026,00	4.002.536,00	424.053,75	3.413.310,05	1.613.339,94	1.613.339,94	1.799.970,11	0,00	589.225,95
339046 - Auxílio-Alimentação	15.335.670,00	14.131.670,00	1.175.962,02	14.107.099,72	14.107.099,72	14.107.099,72	0,00	0,00	24.570,28
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	117.092,00	66.374,00	0,00	61.373,47	12.163,23	12.163,23	49.210,24	0,00	5.000,53
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.733.362,00	1.656.625,00	0,00	1.656.624,54	1.656.624,54	1.656.624,54	0,00	0,00	0,46
339049 - Auxílio-Transporte	1.176.936,00	1.107.797,00	94.658,10	1.107.648,84	1.107.648,84	1.107.648,84	0,00	0,00	148,16
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	51.785,00	65.085,00	0,00	65.078,61	61.461,15	61.461,15	3.617,46	0,00	6,39
339093 - Indenizações e Restituições	12.499.922,00	10.611.951,00	887.876,60	10.610.029,41	10.610.029,41	10.610.029,41	0,00	0,00	1.921,59


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEZEMBRO – 2020**

Unidade Gestora / Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	No Mês		Até o Mês		Desp. Emp a Liq.	Desp. Liq. a Pagar	Saldo de Dotação
			Despesas Empenhadas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas			
<b>4 - Despesas de Capital</b>	457.326,00	1.949.315,00	395.079,22	1.565.277,97	149.687,64	149.687,64	1.415.590,33	0,00	384.037,03
<b>4 - Investimentos</b>	457.326,00	1.949.315,00	395.079,22	1.565.277,97	149.687,64	149.687,64	1.415.590,33	0,00	384.037,03
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.403.889,00	395.079,22	1.333.479,22	0,00	0,00	1.333.479,22	0,00	70.409,78
449051 - Obras e Instalações	103.570,00	407.145,00	0,00	102.674,78	66.124,78	66.124,78	36.550,00	0,00	304.470,22
449052 - Equipamentos e Material Permanente	333.042,00	138.281,00	0,00	129.123,97	83.562,86	83.562,86	45.561,11	0,00	9.157,03
449092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS</b>	2.000.974,00	2.000.974,00	0,00	1.233.418,45	243.777,05	243.777,05	989.641,40	0,00	767.555,55
<b>3 - Despesas Correntes</b>	267.212,00	513.212,00	0,00	350.773,55	241.056,15	241.056,15	109.717,40	0,00	162.438,45
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	267.212,00	513.212,00	0,00	350.773,55	241.056,15	241.056,15	109.717,40	0,00	162.438,45
339014 - Diárias - Civil	51.785,00	11.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.785,00
339030 - Material de Consumo	10.357,00	92.357,00	0,00	65.546,56	65.546,56	65.546,56	0,00	0,00	26.810,44
339032 - Material de Distribuição Gratuita	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.714,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.750,00	328.463,00	0,00	262.265,00	164.247,60	164.247,60	98.017,40	0,00	66.198,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	3.300,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.893,00	10.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.893,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.357,00	15.557,00	0,00	11.261,99	11.261,99	11.261,99	0,00	0,00	4.295,01
339093 - Indenizações e Restituições	104.606,00	14.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.406,00
<b>4 - Despesas de Capital</b>	1.733.762,00	1.487.762,00	0,00	882.644,90	2.720,90	2.720,90	879.924,00	0,00	605.117,10
<b>4 - Investimentos</b>	1.733.762,00	1.487.762,00	0,00	882.644,90	2.720,90	2.720,90	879.924,00	0,00	605.117,10
449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.035.700,00	331.700,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	160.700,00
449051 - Obras e Instalações	263.068,00	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	321.067,00	1.155.067,00	0,00	711.644,90	2.720,90	2.720,90	708.924,00	0,00	443.422,10
449139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	131.269.690,00	146.343.774,00	22.180.920,59	142.502.212,26	132.391.186,13	131.472.394,73	10.111.026,13	918.791,40	3.841.561,74

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 25 de Janeiro de 2021.

Assinado digitalmente  
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
Conselheira Presidente

CPF: 077.565.183-49

Assinado digitalmente  
Fellipe Sampaio Braga  
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
CPF: 048.499.193-08  
CRC: PI-010.973/O

## Atos da Secretaria Administrativa

## PORTARIA Nº 16/2021 SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Afastamento - Data	Requerimento nº
98551-1	Lorena Soares Novas da Costa	Auxiliar de Operações	Seção de Orçamento	25 e 26/01/2021	001425/2021

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA Nº 17/2021 SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

## RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Afastamento - Data	Requerimento nº
02151-2	Maria Luzia Oliveira Saldanha	Técnico de Controle Externo	II - DFAE	22/01/2021	001584/2021

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA 18/2021 SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor, correspondente à suspensão de recesso natalino.

Servidor			Afastamento		Requerimento Nº
Matric. Nº	Nome	Cargo	Início	Fim	
98089-7	Antonio Fabio da Silva Oliveira	Auditor de Controle Externo	26/01/2021	27/01/2021	001558/2020

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de janeiro de 2021.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98.598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA Nº 19/2021 SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista a solicitação de férias via Portal sob nº TC 2021/00973,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor JOÃO FERREIRA NERI, matrícula nº 1965, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 20 dias, 2º parcela, referente ao período aquisitivo 16/05/2019 a 15/05/2020, para gozo no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de janeiro de 2021.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas



PORTARIA Nº 20/2021 SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista a solicitação de férias via Portal sob nº TC 2021/00984,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ARMANDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 2078, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle Externo, 20 dias, 2º parcela, referente ao período aquisitivo 30/06/2019 a 29/06/2020, para gozo no período de 28/01/2021 a 16/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de janeiro de 2021.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
(PROCESSO TC/013181/2020)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**Código da UASG:** 925466

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em Grupo Gerador, constituído de 04 (quatro) equipamentos, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas. As unidades de serviços foram orçadas com base nas horas de trabalho estimadas para o reparo de cada equipamento, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**DATA DA SESSÃO:** 9 de fevereiro de 2021.

**HORÁRIO:** 9 horas (horário de Brasília)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.tce.pi.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** e-mail [cpl@tce.pi.gov.br](mailto:cpl@tce.pi.gov.br) / telefone (86) 3215-3937.

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2021.

(assinado digitalmente)  
ENIO CEZAR DIAS BARRENSE  
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos  
Matrícula 97.865-5

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ENIO CEZAR DIAS BARRENSE:87461153315 - 26/01/2021 12:37:36  
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse <http://validador.tce.pi.gov.br> e insira o código - 0F1175C4A14F198D081C30C5C0F1422





ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>11.085.338,51</b>	<b>9,80</b>	<b>918.791,40</b>	<b>750.434,69</b>	<b>12.465,52</b>	<b>9.403.637,10</b>	<b>9.121.384,73</b>	<b>0,00</b>	<b>282.252,37</b>
Recursos Ordinários	11.085.338,51	9,80	918.791,40	750.434,69	12.465,52	9.403.637,10	9.121.384,73	0,00	282.252,37
Recursos TCE	11.085.338,51	9,80	918.791,40	750.434,69	12.465,52	9.403.637,10	9.121.384,73	0,00	282.252,37
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.477.415,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>987.777,75</b>	<b>0,00</b>	<b>3.489.638,16</b>	<b>989.641,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.499.996,76</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.477.415,91	0,00	0,00	987.777,75	0,00	3.489.638,16	989.641,40	0,00	2.499.996,76
Recursos do FMTc	4.477.415,91	0,00	0,00	987.777,75	0,00	3.489.638,16	989.641,40	0,00	2.499.996,76
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>15.562.754,42</b>	<b>9,80</b>	<b>918.791,40</b>	<b>1.738.212,44</b>	<b>12.465,52</b>	<b>12.893.275,26</b>	<b>10.111.026,13</b>	<b>0,00</b>	<b>2.782.249,13</b>

FONTE: SIAFE-PI, Unidade Responsável : DOF

Teresina, 25 de janeiro de 2021

Assinado Digitalmente  
Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
Conselheira Presidente  
CPF: 077.565.183-49

Assinado Digitalmente  
Fellipe Sampaio Braga  
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
CPF: 048.499.193-08  
CRC: PI-010.973/O

Assinado Digitalmente  
Luciano Nunes Santos  
Conselheiro Controlador  
CPF: 018.286.303-49



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	105.223.034,92	2.300.000,00
Pessoal Ativo	92.587.212,47	2.300.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.022.217,05	2.300.000,00
Obrigações Patronais	17.564.995,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.635.822,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.174.137,13	0,00
Pensões	6.461.685,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp.pessoal decor. contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	20.804.858,02	2.300.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	128.682,62	2.300.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.322.368,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.353.807,39	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	84.418.176,90	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.769.739.826,70	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	21.585.580,99	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	18.383.215,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	11.729.771.030,71	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	84.418.176,90	0,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	117.297.710,31	1,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.432.824,29	0,95
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	105.567.939,28	0,90

FONTE: SIAFE-PI e Extrator de dados do SIAFE, Unidade Responsável: DOF.  
 Nota 1: Os valores liquidados a título de Abono Permanência, Abono Constitucional de Férias (inicialmente classificado no subitem 3.1.90.11.23, e a partir do último quadrimestre classificado no subitem 3.1.90.11.24) e Contribuição Patronal Inativos e Pensionistas foram excluídos da DTP, conforme determinação contida na Decisão nº 13/15, Sessão Administrativa nº 04, de 07/05/2015 e na Decisão nº 364/15, Sessão Plenária Ordinária nº 16, de 14/05/2015, publicadas no DOE TCE nº 93/15, de 25/05/2015.

Nota 2: Os valores liquidados referentes às naturezas 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS (bem como Despesas de exercícios anteriores - 3.1.90.92.01) e 3.1.90.03 - PENSÕES registrados na Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí foram considerados para efeito de Despesa Bruta com Pessoal e nas Despesas Não Computadas, totalizando o valor de R\$ 12.635.822,45

Nota 3: Os valores de R\$ 9.532,39 (2020NE00023), R\$ 691,00 (2020NE00057) e R\$ 134.305,93 (2020NE00181) já foram considerados no demonstrativo referente ao 3º quadrimestre de 2019, de acordo com a competência da despesa.

Nota 4: A Nota de Empenho 2020NE00774 no valor de R\$2.300.000,00 foi inscrita em Restos a Pagar não processados por se referir à provisão de despesas com o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI (Lei Estadual nº 7.456/2021), compondo tanto a despesa bruta, como as deduções previstas na legislação aplicável.

Teresina, 25 de Janeiro de 2021

Assinado Digitalmente  
 Lílian de Almeida Veloso Nunes Martins  
 Conselheira Presidente  
 CPF: 077.565.183-49

Assinado Digitalmente  
 Felipe Sampaio Braga  
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
 CPF: 048.499.193-08  
 CRC: PI-010.973-0

Assinado Digitalmente  
 Luciano Nunes Santos  
 Conselheiro Controlador  
 CPF: 018.286.303-49



# TCE - PI ORIENTA GESTORES PARA INÍCIO DE MANDATO

Os novos prefeitos e vereadores do Piauí tomaram posse em 1º janeiro. Neste momento, de início de gestão é indispensável contar com informações seguras para agir da forma correta. Para orientar e auxiliar os gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí lançou em 2020 a cartilha "Final, transição e início de gestão".

A publicação reúne orientações de como prestar as informações ao TCE no início de mandato, assim como um tutorial básico de acesso a sistemas, cadastro de gestores, entendimentos e deveres sobre a legislação dos sistemas Licitações, Contratos e Obras Web, entre outros.

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	JANEIRO20	FEVEREIRO20	MARÇO20	ABRIL20	MAIO20	JUNHO20	JULHO20	AGOSTO20	SETEMBRO20	OUTUBRO20	NOVEMBRO20	DEZEMBRO20		TOTAL (SÚMAMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.391.006,60	8.045.632,20	7.702.063,49	7.727.998,93	7.078.353,08	8.086.588,09	7.580.490,12	10.286.352,08	9.102.725,48	7.607.858,26	7.587.675,77	17.026.290,82	105.223.034,92	2.300.000,00
Pessoal Ativo	6.761.258,30	6.657.623,49	6.717.969,36	6.699.082,94	6.580.127,13	6.549.284,60	6.591.633,69	9.179.138,92	7.895.862,77	6.617.891,01	6.615.801,72	15.721.538,54	92.587.212,47	2.300.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.492.632,28	5.380.519,04	5.437.653,09	5.271.808,49	5.191.176,74	5.221.490,45	5.218.722,76	7.798.534,89	6.458.144,11	5.229.255,51	5.230.271,46	13.092.008,23	75.022.217,05	2.300.000,00
Obrigações Patronais	1.268.626,02	1.277.104,45	1.280.316,27	1.427.274,45	1.388.950,39	1.327.794,15	1.372.910,93	1.380.604,03	1.437.718,66	1.388.635,50	1.385.530,26	2.629.530,31	17.564.995,42	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	629.748,30	1.388.008,71	984.094,13	1.028.915,99	498.225,95	1.537.303,49	988.856,43	1.107.213,16	1.206.862,71	989.967,25	971.874,05	1.304.752,28	12.635.822,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	487.899,42	482.432,04	464.830,20	514.065,36	498.225,95	474.869,88	485.546,04	476.642,76	621.795,51	493.158,32	471.771,84	702.899,81	6.174.137,13	0,00
Pensões	141.848,88	905.576,67	519.263,93	514.850,63	0,00	1.062.433,61	503.310,39	630.570,40	585.067,20	496.808,93	500.102,21	601.852,47	6.461.685,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal decor. contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	856.438,84	1.516.668,65	1.123.668,29	1.319.037,97	751.483,66	1.734.435,89	1.226.551,38	1.349.813,16	1.495.808,77	1.226.858,52	1.209.067,09	6.995.025,80	20.804.858,02	2.300.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	94.303,07	0,00	7.487,57	5.606,18	0,00	1.541,69	1.070,27	0,00	0,00	0,00	4.644,13	14.029,71	128.682,62	2.300.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322.368,01	5.322.368,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	762.135,77	1.516.668,65	1.116.180,72	1.313.431,79	751.483,66	1.732.894,20	1.225.481,11	1.349.813,16	1.495.808,77	1.226.858,52	1.204.422,96	1.658.628,08	15.353.807,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.534.567,76	6.528.963,55	6.578.395,20	6.408.960,96	6.326.869,42	6.352.152,20	6.353.938,74	8.936.538,92	7.606.916,71	6.380.999,74	6.378.608,68	10.031.265,02	84.418.176,90	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												11.769.739.826,70	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												21.585.580,99	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												18.383.215,00	-	
- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												11.729.771.030,71	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												84.418.176,90	0,72	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												117.297.710,31	1,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												111.432.824,79	0,95	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												105.567.938,28	0,90	

FONTE: SIAFE-PI e Estorno de dados do SIAFE. Unidade Responsável - DOF.

Nota 1: Os valores liquidados a título de Abono Permanência, Abono Constitucional de Férias (inicialmente classificado no subitem 3.1.90.11.23, e a partir do último quadrimestre classificado no subitem 3.1.90.11.24) e Contribuição Patronal Inativos e Pensionistas foram excluídos da DTP, conforme determinação contida na Decisão nº 13/15, Sessão Administrativa nº 04, de 07/05/2015 e na Decisão nº 364/15, Sessão Plenária Ordinária nº 16, de 14/05/2015, publicadas no DOE TCE nº 93/15, de 23/05/2015.

Nota 2: Os valores liquidados referentes às naturezas 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS (bem como Despesas de exercícios anteriores - 3.1.90.92.01) e 3.1.90.03 - PENSÕES registradas na Unidade Gestora do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí foram considerados para efeito de Despesa Bruta com Pessoal e nas Despesas Não Computadas, totalizando o valor de R\$ 12.635.822,45.

Nota 3: Os valores de R\$ 9.532,39 (2020NE00023), R\$ 691,00 (2020NE00057) e R\$ 134.305,93 (2020NE00181) já foram considerados no demonstrativo referente ao 3º quadrimestre de 2019, de acordo com a competência da despesa.

Nota 4: A Nota de Empenho 2020NE00074 no valor de R\$2.300.000,00 foi inscrita em Restos a Pagar não processados por se referir à provisão de despesas com o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI (Lei Estadual nº 7.456/2021), compondo tanto a despesa bruta, como as deduções previstas na legislação aplicável.

Teresina, 25 de janeiro de 2021

Assinado Digitalmente  
 Lilian de Almeida Velloso Nunes Martins  
 Conselheira Presidente  
 CPF: 077.565.183-49

Assinado Digitalmente  
 Felipe Sampaio Braga  
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
 CPF: 048.499.193-08  
 CRC: PI-010.973-O

Assinado Digitalmente  
 Luciano Nunes Santos  
 Conselheiro Controlador  
 CPF: 018.286.303-49



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020



LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	11.769.739.826,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.729.771.030,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR REALIZADO NO PERÍODO	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.418.176,90	0,72
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	117.297.710,31	1,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	111.432.824,79	0,95
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	105.567.939,28	0,90
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
Valor Total	10.111.026,13	2.782.249,13

FONTE: SIAFE-PI, Unidade Responsável : DOF

Teresina, 25 de janeiro de 2021

*Assinado Digitalmente*

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Conselheira Presidente

CPF: 077.565.183-49

*Assinado Digitalmente*

Fellipe Sampaio Braga

Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

CPF: 048.499.193-08

CRC: PI-010.973/O

*Assinado Digitalmente*

Luciano Nunes Santos

Conselheiro Controlador

CPF: 018.286.303-49



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI  
PERÍODO: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS (IN TCE) REF 01/12/2020 A 31/12/2020 - UG 020101

Data de Liquidação	Fonte	Credor	Objeto do Contrato	Nota de Empenho	Data do Empenho	Nota de Liquidação	Programação de Desembolso	Data da PD	Ordem Bancária	Data da OB	Valor do Empenho	Valor da Liquidação	Valor a Pagar	Valor Pago	Justificativa	
07/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA - 08483447000170	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, CONFORME REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020.	2020NE00432	28/07/2020	2020NL00981	2020PD01658	07/12/2020	2020OB01624	07/12/2020	21.213,62	21.213,62	0	21.213,62		
							2020PD01659	07/12/2020	2020OB01622	07/12/2020	334,67	334,67	0	334,67		
							2020PD01660	07/12/2020	2020OB01623	07/12/2020	763,04	763,04	0	763,04		
11/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	HERMINIO DA COSTA - ME - 27901736000197	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO, QUE SE DESTINA À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO FÍSICO, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO ANEXO II DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, TCE/PI, COM 69,68M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO E COMÉRCIO DE LANCHES E ALMOÇOS, NO PERÍODO DE 7H ÀS 15H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUANDO HOUVER ALGUMA ATIVIDADE NA INSTITUIÇÃO E FOR SOLICITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H, PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA CEDENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA E PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL, BEM COMO DE GARRAFAS DE CAFÉ PARA OS SETORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	2020NE00404	07/07/2020	2020NL00997	2020PD01687	11/12/2020	2020OB01650	11/12/2020	74,11	74,11	0	74,11		
15/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	CLARO S/A - 40432544000147	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (MÓVEL-FIXO, MÓVEL-MÓVEL, ACESSO A INTERNET MÓVEL DE BANDA LARGA SEM NECESSIDADE DE REDE FIXA PARA NOTEBOOK)	2020NE00038	29/01/2020	2020NL01008	2020NL01007	2020PD01700	15/12/2020	2020OB01663	15/12/2020	3.349,08	3.349,08	0	3.349,08	
							2020PD01701	15/12/2020	2020OB01664	15/12/2020	559,44	559,44	0	559,44		
17/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	CLARO S/A - 40432544000147	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IP PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS	2020NE00272	30/03/2020	2020NL01025	2020PD01733	17/12/2020	2020OB01693	17/12/2020	10.926,12	10.926,12	0	10.926,12		
		ECT EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFO - 34028316002238	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS DE SERVIÇOS E VENDAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE CONFORME ANEXO.	2020NE00127	10/02/2020	2020NL01026	2020PD01734	17/12/2020	2020OB01694	17/12/2020	4.783,29	4.783,29	0	4.783,29		
		SS SANTOS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELLI - 30738505000119	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A FERRAMENTA E-TCE, DESTINADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ	2020NE00233	11/03/2020	2020NL01028	2020PD01736	17/12/2020	2020OB01699	17/12/2020	22.017,21	22.017,21	0	22.017,21		
		TELEMAR NORTE LESTE S.A. - 33000118000179	CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	2020NE00340	28/05/2020	2020NL01021	2020PD01727	17/12/2020	2020OB01692	17/12/2020	14.739,91	14.739,91	0	14.739,91		



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI  
 PERÍODO: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Data de Liquidação	Fonte	Credor	Objeto do Contrato	Nota de Empenho	Data do Empenho	Nota de Liquidação	Programação de Desembolso	Data da PD	Ordem Bancária	Data da OB	Valor do Empenho	Valor da Liquidação	Valor a Pagar	Valor Pago	Justificativa
18/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	HERMINIO DA COSTA - ME - 27901736000197	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO, QUE SE DESTINA À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO FÍSICO, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO ANEXO II DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, TCE/PI, COM 69,68M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO E COMÉRCIO DE LANCHES E ALMOÇOS, NO PERÍODO DE 7H AS 15H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUANDO HOUVER ALGUMA ATIVIDADE NA INSTITUIÇÃO E FOR SOLICITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H, PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA CEDEnte, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA E PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL, BEM COMO DE GARRAFAS DE CAFÉ PARA OS SETORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	2020NE00404	07/07/2020	2020NL01040	2020PD01773	21/12/2020	2020OB01733	21/12/2020	10.914,15	10.914,15	0	10.914,15	
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES PARA O SISTEMA PSS - PROCESS & STORAGE SOUND, COM A CAPTURA DO ÁUDIO DAS SESSÕES, GRAVAÇÃO DIGITAL, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES CONTEMPLANDO AS 04 LICENÇAS INSTALADAS NO TCE-PI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DO SOFTWARE DRS PLENARIO LIMITED, EM SUBSTITUIÇÃO AO PSS ATUALMENTE UTILIZADO PELO TRIBUNAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA P17062C, DATADA DE 19/01/2018.	2020NE00215	06/03/2020	2020NL01030	2020PD01745	18/12/2020	2020OB01715	18/12/2020	36,70	36,70	0	36,70	
		SELETIV-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA - 13224659000173	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DE VOLUMES, DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE TEXTO, OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, OPERAÇÃO	2020NE00259	19/03/2020	2020NL01033	2020PD01755	18/12/2020	2020OB01714	18/12/2020	5.464,42	5.464,42	0	5.464,42	
							2020PD01756	18/12/2020	2020OB01719	18/12/2020	7.648,29	7.648,29	0	7.648,29	
							2020PD01757	18/12/2020	2020OB01720	18/12/2020	37.945,23	37.945,23	0	37.945,23	
							2020PD01758	18/12/2020	2020OB01717	18/12/2020	2.730,37	2.730,37	0	2.730,37	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI  
PERÍODO: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Data de Liquidação	Fonte	Credor	Objeto do Contrato	Nota de Empenho	Data do Empenho	Nota de Liquidação	Programação de Desembolso	Data da PD	Ordem Bancária	Data da OB	Valor do Empenho	Valor da Liquidação	Valor a Pagar	Valor Pago	Justificativa
			DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, RECEPÇÃO, TÉCNICO AUXILIAR GERAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.				2020PD01759	18/12/2020	2020OB01718	18/12/2020	819,11	819,11	0	819,11	
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE LAVANDERIA, COPEIRAGEM, ENCARREGADO DE TURMA, GARÇOM, JARDINAGEM, LAVAGEM DE VEÍCULOS, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS EDIFICAÇÕES DO TCE-PI EM TERESINA (PI), DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.	2020NE00214	06/03/2020	2020NL01031	2020PD01753	18/12/2020	2020OB01712	18/12/2020	8.630,06	8.630,06	0	8.630,06	Processo encaminhado para o Controle Interno para análise, apenas a GPS foi paga antecipadamente ao envio ao Controle para evitar incidência de multa.
						2020PD01811	28/12/2020	2020OB01774	28/12/2020	11.533,09	11.533,09	0	11.533,09		
						2020PD01812	28/12/2020	2020OB01775	28/12/2020	65.720,49	65.720,49	0	65.720,49		
						2020PD01813	28/12/2020	2020OB01772	28/12/2020	1.377,81	1.377,81	0	1.377,81		
			CONTRATAÇÃO DE 01 POSTO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2020NE00060	30/01/2020	2020NL01036	2020PD01763	18/12/2020	2020OB01726	18/12/2020	388,13	388,13	0	388,13	
							2020PD01764	18/12/2020	2020OB01727	18/12/2020	1.739,49	1.739,49	0	1.739,49	
							2020PD01765	18/12/2020	2020OB01724	18/12/2020	37,72	37,72	0	37,72	
							2020PD01766	18/12/2020	2020OB01725	18/12/2020	125,72	125,72	0	125,72	
							2020PD01767	18/12/2020	2020OB01728	18/12/2020	223,44	223,44	0	223,44	
			CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTOS DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. OBS. A CONTRATADA (SELETIV) PRESTARÁ GARANTIA NO VALOR DE R\$ 3.249,18, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA.	2020NE00476	21/08/2020	2020NL01032	2020PD01747	18/12/2020	2020OB01709	18/12/2020	776,26	776,26	0	776,26	
							2020PD01748	18/12/2020	2020OB01710	18/12/2020	4.103,20	4.103,20	0	4.103,20	
							2020PD01750	18/12/2020	2020OB01707	18/12/2020	87,04	87,04	0	87,04	
							2020PD01751	18/12/2020	2020OB01708	18/12/2020	290,13	290,13	0	290,13	
							2020PD01754	18/12/2020	2020OB01713	18/12/2020	546,07	546,07	0	546,07	
21/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQ. E SERVICOS LTDA. - 33372251000156	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS GERENCIADOS, SERVIÇOS DE TELESUPORTE DE SW E SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO POR 3 ANOS, DE DOIS STORAGE IBM V7000, DOIS EXPANSÃO DE DISK STORAGE IBM V7000, DOIS SWITCH SAN IBM, MODELO SAN24B-5, UM TAPE LIBRARY TS3200 LT05 PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DO TCE/PI.	2020NE00049	30/01/2020	2020NL01046	2020PD01783	21/12/2020	2020OB01737	21/12/2020	6.858,14	6.858,14	0	6.858,14	
							2020PD01784	21/12/2020	2020OB01738	21/12/2020	6.858,14	6.858,14	0	6.858,14	
22/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	R D DE ARAUJO ME - 63343057000103	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS	2020NE00587	09/10/2020	2020NL01051	2020PD01799	22/12/2020	2020OB01761	22/12/2020	3.164,16	3.164,16	0	3.164,16	
							2020PD01804	22/12/2020	2020OB01760	22/12/2020	64,90	64,90	0	64,90	



ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020101 – TCE-PI  
 PERÍODO: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Data de Liquidação	Fonte	Credor	Objeto do Contrato	Nota de Empenho	Data do Empenho	Nota de Liquidação	Programação de Desembolso	Data da PD	Ordem Bancária	Data da OB	Valor do Empenho	Valor da Liquidação	Valor a Pagar	Valor Pago	Justificativa
30/12/2020	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	HERMINIO DA COSTA - ME - 27901736000197	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO, QUE SE DESTINA À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO FÍSICO, SITUADO NO 3º PAVIMENTO DO ANEXO II DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, TCE/PI, COM 69,68M², PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO E COMÉRCIO DE LANCHES E ALMOÇOS, NO PERÍODO DE 7H ÀS 15H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E, EXCEPCIONALMENTE, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, QUANDO HOUVER ALGUMA ATIVIDADE NA INSTITUIÇÃO E FOR SOLICITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48H, PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA CEDEENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA E PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL, BEM COMO DE GARRAFAS DE CAFÉ PARA OS SETORES PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	2020NE00404	07/07/2020	2020NL01065	2020PD01827	30/12/2020	2020OB01786	30/12/2020	5.805,93	5.805,93	0	5.805,93	
Total											269.986,91	269.986,91	0	269.986,91	

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 25 de Janeiro de 2020.

*Assinado digitalmente*  
 Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
 Conselheira Presidente  
 CPF: 077.565.183-49

*Assinado digitalmente*  
 Fellipe Sampaio Braga  
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
 CPF: 048.499.193-08  
 CRC: PI-010.973/O

*Assinado digitalmente*  
 Luciano Nunes Santos  
 Controlador  
 CPF: 018.286.303-49





ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIDADE GESTORA/EXECUTORA: 020102 - FMTC  
 PERÍODO: 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS (IN TCE) REF. 01/12/2020 a 31/12/2020 - UG 020102**

Data de Liquidação	Fonte	Credor	Objeto do Contrato	Nota de Empenho	Data do Empenho	Nota de Liquidação	Programação de Desembolso	Data da PD	Ordem Bancária	Data da OB	Valor do Empenho	Valor da Liquidação	Valor a Pagar	Valor Pago
31/12/2020	118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	BANCO DO BRASIL S A - 00000000000191	Centralização e processamento dos créditos provenientes da Folha de Pagamento do Tribunal dos Contas do Estado do Piauí	2020NE00002	06/02/2020	2020NL00071	2020PD00122	31/12/2020	2020OB00116	31/12/2020	404,80	404,80	0,00	404,80
				2020NE00008	30/04/2020	2020NL00072	2020PD00123	31/12/2020	2020OB00117	31/12/2020	404,80	404,80	0,00	404,80
Total											809,60	809,60	0,00	809,60

Fonte: SIAFE-PI

Teresina-PI, 25 de Janeiro de 2021.

*Assinado digitalmente*  
 Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
 Conselheira Presidente  
 CPF: 077.565.183-49

*Assinado digitalmente*  
 Felipe Sampaio Braga  
 Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças  
 CPF: 048.499.193-08  
 CRC: PI-010.973/O

*Assinado digitalmente*  
 Luciano Nunes Santos  
 Controlador  
 CPF: 018.286.303-49

## Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/001637/2021

PROCESSO TC/021146/2019

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO EM RAZÃO DA MORTE DO SEGURADO MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES

INTERESSADA: ELIEIDE COSTA FARIAS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONS. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 24/2021 – GKB

Trata-se de Pensão por Morte requerida em favor de Elieide Costa Farias, CPF nº 306.064.203-63, por si, em razão do falecimento do seu companheiro, Sr. Max Alberto Monteiro Marques, CPF nº 066.619.713-04, RG nº 658.663-PI, servidor na ativa do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, referência “C”, cujo óbito ocorreu em 06/01/07 (certidão de óbito à fl. 1.4), com fundamento na Lei Complementar nº 13/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/15, c/c a LC nº 40/04, Leis Federais nos 10.887/04 e 8.213/91 e art. 40, § 7º, I da CF/88. Ato concessório publicado no Diário Oficial do Estado nº 222 de 22/11/19.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (Peça 3), com o Parecer Ministerial (Peça 4), que atestaram a regularidade da instrução e o direito da requerente, DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, julgar legal a Portaria GP nº 2948/2019 PIAUIPREV, de 08/10/2019 (Peça 1, fls.43), concessiva de pensão por morte a companheira, com efeitos retroativos a 06/01/07, com o benefício composto pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 3.540,95 – Lei nº 10.887/04 e Lei nº 16.450/16), totalizando o valor mensal de R\$ 3.540,95 (três mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), autorizando o seu registro, nos termos do art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso IV, a, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara para, após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 22 de janeiro de 2021.

(Assinatura Digitalizada)  
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros  
Relator

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

RECORRENTE: SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO (PREFEITO MUNICIPAL-EXERCÍCIO 2021)

RELATORA: CONS.ª WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADOS: VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 18.083) E OUTRO

DECISÃO Nº 24/2021-GWA

## I - RELATÓRIO

Tratam os autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino, prefeito municipal de Passagem Franca do Piauí, Exercício 2021, em face da Decisão Monocrática nº 382/2020, proferida por esta Relatora e homologada pelo Plenário desta Corte de Contas na Sessão Plenária Ordinária nº 043 de 10 de dezembro de 2020 (Decisão nº 1.199/2020 – EXTRAPAUTA-TC/015280/2020), que determinou o bloqueio das contas bancárias do ente diante da não entrega dos documentos que compunham a prestação de contas, exercício de 2020.

O atual gestor do município requer, em síntese, o imediato desbloqueio das contas bancárias do Município de Passagem Franca do Piauí sob o argumento de que tal medida está prejudicando a atual gestão, pois o impede de praticar atos essenciais, tal como o pagamento dos servidores. O requerente ressalta não ter qualquer responsabilidade pelo fato que ocasionou o bloqueio das contas. Ademais, informa que no período de transição de governo, o gestor anterior não entregou os documentos relativos à prestação de contas do período. Assim encontra-se impedido de sanar tal falha.

Este é o relatório.

## II – CONHECIMENTO

Efetuando-se o juízo de admissibilidade do presente recurso, na forma prevista no artigo 408

do Regimento Interno - Resolução TCE/PI nº 13/11, verifica-se que não foram preenchidos os requisitos dispostos nos artigos 406 e 423 do Regimento Interno, necessários ao seu conhecimento, posto não ser tal recurso cabível à presente situação, senão vejamos.

Nos termos do artigo 423 do regimento Interno desta Corte de Contas, cabe Recurso de Reconsideração da decisão definitiva em processo de prestação de contas, de tomada de contas ou de tomada de contas especial. In casu, o recorrente insurge-se contra decisão monocrática proferido nos autos da Representação TC/015280/2020.

Insta salientar que, a Decisão Monocrática nº 382/2020 foi proferida por esta Relatoria no âmbito da competência atribuída aos relatores por meio do artigo 87 da Lei nº 5.888/09, que estabelece:

*“Art. 87. O Relator ou o Plenário, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada.”.*

Logo, como o ato impugnado pelo recorrente não se trata de decisão definitiva, o presente Recurso de Reconsideração não merece ser conhecido, por não atender aos requisitos imprescindíveis a interposição do recurso.

### III. FUNDAMENTAÇÃO

A despeito do não conhecimento do presente recurso, passo a analisar o mérito da petição apresentada, tendo em vista a relevância da matéria para a continuidade dos atos da Administração Municipal.

Como dito pelo peticionante, não há como negar que o bloqueio das contas bancárias do ente municipal inviabiliza que o atual prefeito possa praticar atos inerentes à Administração Pública, ocasionando prejuízos, em especial, aos servidores públicos que, mais uma vez, encontram-se com seus salários atrasados.

Por outro lado, ainda que o motivo que ensejou o bloqueio das contas- a ausência da entrega da Prestação de Contas (Sagres Contábil e Sagres Folha – mês 8, Documentação Web – meses 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 – peça nº 03), bem como de documentos e informações atinentes ao exercício de 2020- seja de autoria do prefeito anterior, Sr. Raislan Farias dos Santos, o novo prefeito tem sim responsabilidade pelo sanamento de tais atos, tendo em vista o princípio da continuidade da Administração Pública.

Nos termos da IN nº 07/2019, o prazo para o envio da prestação de contas relativa ao período de outubro a dezembro de 2020 esgota-se no curso do exercício de 2021. Deste modo, os prefeitos eleitos para o

pleito de 2021 a 2024 são os responsáveis por encaminhar a documentação a esta Corte de Contas. Outrossim, nos termos do artigo 13 da supracitada Instrução Normativa, o Chefe do Executivo será o responsável pelo envio da documentação (GRCP e transferência bancária) das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS relativamente aos servidores efetivos lotados na estrutura do Poder Executivo.

Outrossim, nos termos do artigo 58 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 128/2015, lei de criação do RPPS do município de Passagem Franca do Piauí, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias referentes à competência de dezembro e o 13º salário de 2020, são do atual gestor e deverão ser comprovadas até 30 de janeiro de 2021, conforme abaixo transcrito.

ARTIGO 58, § 1º DA LEI MUNICIPAL 128/2015

“As contribuições dos servidores em atividade e as previstas nos incisos V e VIII, deste artigo serão creditadas na conta do PASSAGEMFRANCA-PREV até o dia 30 subsequente ao mês da competência”.

ARTIGO 58, § 2º DA LEI MUNICIPAL 128/2015

“Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do PASSAGEMFRANCA-PREV, no prazo estabelecido, incidirá juros de mora à razão de 1% ao mês calculado sobre o débito atualizado pelo INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo.”.

Entretanto, diante da atual situação do município, não há como este Tribunal manter-se inerte, devendo adotar medida cautelar visando amenizar os prejuízos sofridos pelo atual prefeito, que encontra-se de mãos atadas para a prática dos atos de sua gestão, e pelos munícipes que continuam sofrendo as consequências dos atos deletérios praticados pelo prefeito anterior.

Ademais, como informado pelo novo prefeito, durante o período de transição das gestões, os documentos imprescindíveis para o saneamento da falha não foram entregues pela gestão anterior. Quanto a este ponto, para envio da documentação, nos termos do artigo 13, inciso I, alíneas “o” e “p” da IN nº 07/2019, o Chefe do Executivo Municipal deverá obtê-la junto ao Fundo de Previdência do Município.

Cumprido destacar que, dentre a documentação que não foi encaminhada a este Tribunal de Contas, encontram-se àqueles referentes ao PASSAGEMFRANCA-PREV. Assim, não remanesce dúvida quanto à legitimidade acerca do desbloqueio das referidas contas por decisão monocrática, por intermédio da Comissão Permanente de Fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social, (nos termos do art. 8º, Resolução TCE/PI nº 21/2016). Inclusive, o poder de cautela desta Corte de Contas, com previsão específica no artigo 87 da Lei n. 5.888/2009, subsidia esta ação.

Destarte, considerando que a manutenção do bloqueio das contas da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí, motivada por atos da gestão anterior, inviabiliza o normal funcionamento da Administração Municipal, bem como por entender que os munícipes, em especial, os servidores municipais quanto à percepção de seus salários, que possui natureza alimentar, não podem ser prejudicados pela inadimplência do município, determino o desbloqueio total das contas do ente municipal, ressaltando que tal medida não impede novos bloqueios se a situação não for devidamente regularizada.

PROCESSO: TC/012748/2020

## IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por entender que os servidores municipais não podem ser prejudicados pela inadimplência do município, bem como o regular funcionamento da Administração Pública, determino, com fulcro no artigo 8º da Resolução TCE/PI nº 21/2016:

o DESBLOQUEIO das contas bancárias do Município de Passagem Franca do Piauí;

b) a disponibilização do arquivo desta decisão à SECRETARIA DAS SESSÕES para devida publicação.

c) o encaminhamento dos autos à PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS para que sejam oficiadas as instituições financeiras acerca do desbloqueio das contas do ente;

d) a recebimento do presente petição como pedido apresentado nos autos do processo TC/015280/2020, devendo este protocolo ser colacionado aos autos.

e) o envio dos presentes autos ao Plenário para inclusão extrapauta na Sessão Ordinária seguinte para homologação desta decisão, com base no art. 87, § 2º da Lei Orgânica do TCE/PI, e art. 451 do Regimento Interno do TCE/PI.

Teresina, 26 de janeiro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga  
Relatora

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

INTERESSADO: REGINO CÉLIO FALCÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RELATORA: WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 22/2021 – GWA

Trata-se de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS e garantia de paridade, concedida ao servidor REGINO CÉLIO FALCÃO, CPF nº 306.359.423-72, ocupante do cargo de Professor (a), 40 HORAS, Classe SL, Nível III, matrícula nº 1041681, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com arrimo no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da CF/88.

Considerando que o parecer ministerial, peça nº 04, encontra-se em consonância com a informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, peça nº 03, no sentido de que o requerente preenche os requisitos legais necessários para obter a inativação, DECIDO, em conformidade com os artigos 246, inciso II e 373 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, JULGAR LEGAL a Portaria nº 125/2019/PIAUI PREVIDÊNCIA, de 31/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 109, de 11/06/2019, concessiva da inativação ao requerente, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição Federal e artigo 86, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o artigo 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos da seguinte forma: Vencimento de R\$ 3.610,65– LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º, I da Lei nº 7.131/18 (conforme decisão do TJ/PI no Proc. nº 2018.0001.002190-1) c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16, sem inclusão de qualquer outra(s) parcelas/rubricas, totalizando assim a quantia de R\$ 3.610,65 (Três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e, após transcorrido o prazo recursal, sejam enviados à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, em Teresina, 22 de janeiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

Cons.<sup>a</sup> Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga  
Relatora

PROCESSO TC- Nº 013986/2020

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: REFORMA, EX-OFFICIO

INTERESSADO: AFONSO ALVES DA COSTA

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 023/21 – GOR

Trata o processo de Reforma por Agregação com Proventos Proporcionais de Afonso Alves da Costa, CPF nº 516.944.763-91, RG nº 10.12010-94/PM-PI, matrícula nº 0857246, Soldado-PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com base no art. 94 e art. 95, III da Lei nº 3.808/81 c/c o art. 51, § 1º, art. 52 e art. 58 da Lei nº 5.378/04.

Considerando a consonância das Informações da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL o Decreto Estadual S/N, datado de 30 de outubro de 2019, concessivo da Reforma, por Agregação, do interessado, ato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 207, de 31/10/2019, com proventos mensais no valor de R\$ 2.974,82 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com base nos Arts. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso V, Art. 101, inciso I da Lei nº 3.808/81 e c/c art. 58 da Lei nº 5.378/04, autorizando o seu registro, nos termos do art. 86, III, b da CE/89, conforme o art. 197, III, e Parágrafo único do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 21 de janeiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)  
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho  
Relator

PROCESSO TC- Nº 015951/2020

## DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADA: LUCIRENE RODRIGUES DE ARAÚJO

ÓRGÃO DE ORIGEM: IPMT- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

DECISÃO Nº 022/21 - GOR

Trata o processo de Pensão por Morte requerida por LUCIRENE RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº 504.385.493-68, na condição de cônjuge, devido ao falecimento de Wilson Vasconcelos de Carvalho Filho, CPF nº 077.037.833-15, ex- servidor público municipal, aposentado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade: Assistente de Administração, Referência“C3”, ocorrido em 15/07/19.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1618/19, concessiva da pensão da interessada, ato publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2614, de 25/09/19, (peça 01), com proventos mensais no valor de R\$ 1.805,23 (Um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e três centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 21 de janeiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)  
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho  
Relator

PROCESSO TC- Nº 015466/2016

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADA: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO Nº 025/21 - GOR

Trata o processo de Pensão por Morte requerida por Maria do Carmo da Conceição, CPF nº 712.569.463-20, por si, devido ao falecimento de seu marido, Meton de Sá Bezerra, CPF nº 006.816.443-20, servidor inativo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, ocorrido em 03/08/2013.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 29) com o Parecer Ministerial (peça 30), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1975/20, concessiva da pensão da interessada, ato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 238, de 17/12/20, (peça 28), com proventos mensais no valor de R\$ 3.781,20 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro, em Teresina, 22 de janeiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)  
Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho  
Relator

## TCE-PI INICIA 4ª FASE DO RETORNO PREFERENCIAL EM JANEIRO

O atendimento aos jurisdicionados e público externo será feito preferencialmente de forma remota via e-mail ou telefone. O atendimento presencial somente será permitido mediante agendamento prévio com a chefia de cada setor.

O PROTOCOLO CONTINUARÁ FUNCIONANDO EM FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE ENVIO DE DOCUMENTOS ASSINADOS EM FORMA FÍSICA OU ELETRÔNICA NO FORMATO PDF POR MEIO DO E-MAIL "TRIAGEM@TCE.PI.GOV.BR"

